PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.849, DE 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO

Em 23 / 05 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado como de utilidade pública, para o Município de Marabá, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Comunidade Kolping Nossa Senhora Aparecida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.197.143/0001-23, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Amazonas, S/N, Brejo do Meio, CEP: 68514-200 - Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 21 de maio de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá